

Parecer nº 27/FEAM/GST/2025

PROCESSO N° 2090.01.0015845/2024-20

**PARECER ÚNICO DGR - Protocolo SLA N° 1209/2024**

**PARECER ÚNICO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL nº 27/FEAM/GST/2025**

INDEXADO AO PROCESSO:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Licenciamento Ambiental	2090.01.0015845/2024-20	Sugestão pelo Deferimento
<b>Tipo de Processo / Número do Instrumento</b>	(X) Licenciamento Ambiental	N° do PA COPAM 2090.01.0015845/2024-20 para obtenção de LP+LI+LO Concomitantes (LCA1).
	( ) Processo de Intervenção Ambiental	
<b>Fase do Licenciamento</b>	PA SLA 1209/2024 (SEI 2090.01.0023466/2024-87) para obtenção de LP+LI+LO Concomitantes (LAC1) em fase de análise para fins de consolidação do seu Parecer Único (SUPPRI), bem como para deliberação pela Câmara Técnica.	
<b>Empreendedor</b>	VALLOUREC TUBOS DO BRASIL LTDA	
<b>CNPJ / CPF</b>	62.258.884/0024-22	
<b>Empreendimento</b>	Projeto de Expansão Mina Pau Branco	
<b>Classe</b>	Classe 3	
<b>Condicionante nº</b>	Sem condicionante específica	
<b>Localização</b>	Nova Lima e Brumadinho	
<b>Bacia</b>	Rio São Francisco	
<b>Sub-bacia</b>	Rio Paraopeba e Rio das Velhas	
	<b>Área (ha)</b>	36,77

<b>Área Intervinda</b>	<b>Microbacia</b>	Rio Paraopeba		
	<b>Município</b>	Nova Lima e Brumadinho		
	<b>Fitofisionomias afetadas</b>	Floresta Estacional Semidecidual (médio) e Campo Rupestre Ferruginoso (Médio)		
<b>Coordenadas</b>	Lat: 607254.64 m E	Long: 7770936.75 m S	DATUM: SIRGAS 2000	
Área Proposta  Fazenda Água Limpa Aghaú (Doação ao poder público de área pendente de regularização fundiária no interior de UC (Parque Estadual Serra do Rola Moça).	<b>Área (ha)</b>	73,54		
	<b>Microbacia</b>	Rio Paraopeba		
	<b>Município</b>	Brumadinho		
	<b>Fitofisionomias</b>	Floresta Estacional Semidecidual (inicial e médio) e Campo Rupestre Quartizítico (Médio)		
<b>Coordenadas</b>	Lat: 601403.65 m E	Long: 7780093.26 m S	DATUM: SIRGAS2000	
<b>Equipe / Empresa responsável pela elaboração do PECF</b>	Brandt Meio Ambiente Ltda.			
<b>AUTORIA DO PARECER</b>	<b>MATRÍCULA</b>			
Karina Jácome de Carvalho Analista Ambiental (Engenheira Florestal)	1299568-4			
Daniele Vieira Torres Abalen Analista Ambiental (Jurídico)	614.351-5			
De acordo: Liana Pasqualini Gerente de Análise Técnica	1.312.408-6			
De acordo: Angélica Aparecida Sezini – Gerente de Suporte Processual	1.021.314-8			



Documento assinado eletronicamente por **Karina Jácome de Carvalho, Servidora**, em 15/05/2025, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Liana Notari Pasqualini, Gerente**, em 15/05/2025, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Vieira Torres Abalen, Servidora Pública**, em 15/05/2025, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Aparecida Sezini, Gerente**, em 15/05/2025, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **113647735** e o código CRC **4DC420A9**.



PARECER ÚNICO DGR - COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 27/FEAM/GST/2025

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>SEI</b> 2090.01.0015845/2024-20	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
---	---------------------------------------	---

**PARECER ÚNICO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL**

<b>Tipo de Processo / Número do Instrumento</b>		(X) Licenciamento Ambiental  ( ) Processo de Intervenção Ambiental	PA SLA 1209/2024 SEI Híbrido 2090.01.0023466/2024-87 AIA 2090.01.0015845/2024-20  DAIA N° ---
<b>Fase do Licenciamento</b>		LAC 1 – LP+LI+LO	
<b>Empreendedor</b>		VALLOUREC TUBOS DO BRASIL LTDA	
<b>CNPJ / CPF</b>		62.258.884/0024-22	
<b>Empreendimento</b>		Projeto de Expansão Mina Pau Branco	
<b>Classe</b>		Classe 3	
<b>Condicionante nº</b>		Sem condicionante específica	
<b>Localização</b>		Município: Nova Lima e Brumadinho	
<b>Bacia</b>		Bacia do Rio São Francisco	
<b>Sub-bacia</b>		Do Rio Paraopeba	
<b>Área Intervinda</b>	<b>Área (ha)</b>	36,77	
	<b>Microbacia</b>	Rio Paraopeba	
	<b>Municípios</b>	Nova Lima e Brumadinho	
	<b>Fitofisionomias afetadas</b>	Floresta Estacional Semidecidual estágio Médio e Campo Rupestre em estágio médio	
<b>Coordenadas (23K)</b>		607254.64 m E	7770936.75 m S
			DATUM: SIRGAS2000
<b>Área Proposta</b> Fazenda Água Limpa Agháu (Doação ao poder público de área pendente de regularização fundiária no interior de UC - Parque Estadual Serra do Rola Moça.	<b>Área (ha)</b>	73,54 ha	
	<b>Microbacia</b>	Rio Paraopeba	
	<b>Município</b>	Brumadinho	
	<b>Fitofisionomias</b>	Floresta Estacional Semidecidual (inicial e médio) e Campo Rupestre Quartizítico (Médio)	
<b>Coordenadas (23K)</b>		601403.65 m E	7780093.26 m S
			DATUM: SIRGAS 2000
<b>Equipe / Empresa responsável pela</b>		Brandt Meio Ambiente Ltda.	

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo, nº 4001. Bairro Serra Verde  
Edifício Minas, 2º andar, 31630-901 - Belo Horizonte - MG  
Telefone: (31) 3915-1753/1113



elaboração do PECEF	
ARTs emitidas	

TÉCNICO	FORMAÇÃO / REGISTRO PROF.	RESPONSABILIDADE NO PROJETO
Frank Carvalho Ferreira	Gestor Ambiental e Cientista Socioambiental/Especialista em Mineração e Meio Ambiente CREA MG 391230/D	Coordenação Técnica de Projeto
Rodrigo Moraes Pessoa	Biólogo CRBio 6227404/D	Coordenação Geral da Fauna e Flora
Thaynara Lopes	Engenheira Florestal CREA-MG: 343515/D	Elaboração do documento
Lucas Silveira	Engenheiro Florestal CREA-MG: 189975/D	Revisão do documento e trabalho de campo
Lucas Lacerda	Geógrafo CREA-MG: 217069	Coordenação técnica de geoprocessamento de dados e elaboração de mapas temáticos



## 1. Introdução e contextualização

O empreendedor Vallourec Tubos do Brasil Ltda - Mina Pau Branco protocolou no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA, o processo nº 1209/2024, referente ao Projeto de Expansão da Mina Pau Branco. As principais atividades desempenhadas na Mina Pau Branco são: exploração e beneficiamento de minério de ferro via a úmido e a seco, disposição de estéril e rejeito em pilhas, gerados no processo e operações de transporte do produto que se encontram devidamente licenciadas e revalidadas no órgão ambiental competente, conforme LO's N° 148/2008 e 287/2009, LP+LI+LO 002/2021, LP+LI+LO 008/2019, LOC 2675/2023, LO 008/2014 e LO 076/2009. Os principais produtos produzidos são: a Hematitinha, Natural Pellet Ore (NPO), Sinter-feed e Pellet-feed.

O objetivo da expansão é possibilitar a continuidade das atividades de exploração de minério da Vallourec Tubos do Brasil Ltda - Mina Pau Branco, aumentando assim sua vida útil. Para tal expansão serão necessárias novas intervenções na Pilha de Estéril Sul (PDESul), na Pilha de Estéril e Rejeito Cachoeirinha (PDER-Cachoeirinha), expansão da área da cava e pilha, a ampliação da capacidade do posto de abastecimento e a construção de novas infraestruturas de apoio e operacional, tais como: viveiro, laboratórios, pátios de estacionamento, galpão de sondagem e outros.

A área diretamente afetada (ADA) do projeto ocupa aproximadamente 172,43 ha, com intervenção ambiental em 11, 67 ha de Floresta Estacional Semidecidual (FESD) em estágio médio de regeneração, 32,93 ha de FESD em estágio inicial, 25,10 ha de Campo Rupestre em estágio médio, 1,43 ha de Cerrado *stricto sensu* em estágio inicial, 25,96 ha de Campo Sujo, 6,26 ha de Área revegetada com árvores Isoladas, 3,04 ha de Eucalipto com sub-bosque de FESD em estágio inicial e 1,30 ha de Casuarina com sub-bosque. O projeto está sendo analisado pela Diretoria de Gestão Regional da Feam.

Código	Descrição da Atividade	Parâmetro	Ampliação
A-05-04-7	Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro	ha	12,0
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	m³	110
A-05-08-4	Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito	t/ano	4.000.000
Não se aplica	Aumento da outorga de rebaixamento do lençol freático	m³/h	500

O processo foi formalizado na Diretoria de Gestão Regional – DGR em 09/07/2024 (PA SLA nº 1209/2024, híbrido ao processo SEI/MG nº 2090.01.0023466/2024-87), na



modalidade de LAC 1 – LP+LI+LO - classe predominante 3, com fator locacional predominante 2.

O empreendimento encontra-se localizado totalmente dentro Bioma Mata Atlântica, conforme classificação do IBGE. Na área de intervenção foram definidas 15 classes de uso e cobertura do solo, sendo mapeadas cinco (05) de origem natural e dez (10) de origem antrópica. Destas classes, as fitofisionomias naturais são Campo Rupestre Ferruginoso, Campo Sujo, Cerrado inicial, FESD-I e FESD-M. Juntas, essas fitofisionomias totalizam 97,09 hectares, o que corresponde a 56,31% da ADA total. Além disso, 3,50 ha estão inseridos em APP (2,03% da área total). Desses 3,50 ha, 1,13 ha já foram regularizados por meio do licenciamento corretivo LOC 136/95, que foi revalidado pela REVLO 63/2004, e posteriormente, pela REVLO 148/2008. Esta última se encontra em processo de renovação através do PA SIAM nº 012/1988/029/2014.

O Projeto Executivo de Compensação Florestal – PECEF (SLA 1209/2024-IC 32) apresentado tem como objetivo propor a compensação florestal pela supressão de 11,67 ha de Floresta Estacional Semidecidual e 25,10 ha de Campo rupestre, ambos classificados em estágio médio de regeneração, sendo proposta a compensação de 73,54 hectares de vegetação compostos por 15,10 ha de FESD em estágio médio de regeneração, 55,30 de Campo Rupestre quartizítico e 3,15 ha de FESD em estágio inicial, localizados no bioma Mata Atlântica, na Fazenda Água Limpa Aghaú, inserida nos limites do Parque Estadual da Serra do Rola Moça, uma Unidade de Conservação de Proteção Integral.

Este parecer tem como objetivo apresentar a análise das propostas de compensação por intervenção no bioma Mata Atlântica, com base na Portaria nº 30 do IEF, de 03 de fevereiro de 2015, Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019 e Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 3.102, de 26 de outubro de 2021, de forma a subsidiar a Câmara de Proteção à Biodiversidade na sua decisão. As demais compensações serão tratadas no âmbito do Parecer Único de licenciamento ambiental, em momento oportuno.

Para subsidiar a análise, foi realizada vistoria no empreendimento - Auto de Fiscalização nº 355130/2024 (SEI 102141396), na qual foram validadas as fitofisionomias presentes nas áreas de intervenção solicitadas pelo empreendedor.

Não foi realizada vistoria presencial na área de compensação - doação, tendo em vista se tratar de modalidade de regularização fundiária de áreas no interior de Unidades de Conservação e, portanto, sem necessidade de avaliação técnica de similaridade.

## 2. Caracterização da área de intervenção



Conforme o Projeto de Intervenção Ambiental – PIA (Brandt, 2025), a ADA do Projeto compreende 172,43 ha, sendo definidas 15 classes de uso e cobertura do solo, das quais cinco (05) são de origem natural e dez (10) de origem antrópica. Destas classes, as fitofisionomias naturais são Campo Rupestre Ferruginoso, Campo Sujo, Cerrado inicial, FESD-I e FESD-M. Juntas, essas fitofisionomias totalizam 97,09 hectares, o que corresponde a 56,31% da ADA total. Além disso, 3,50 ha estão inseridos em APP (2,03% da área total).

O quadro 1 abaixo, assim como o mapa da figura 1, mostram a distribuição do uso do solo na ADA do empreendimento.

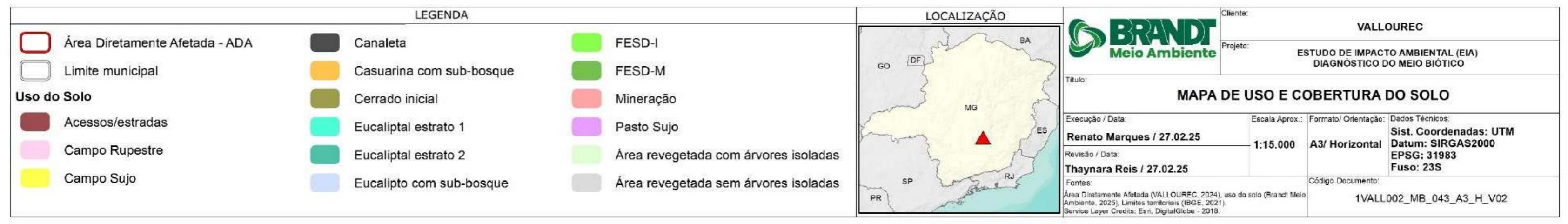
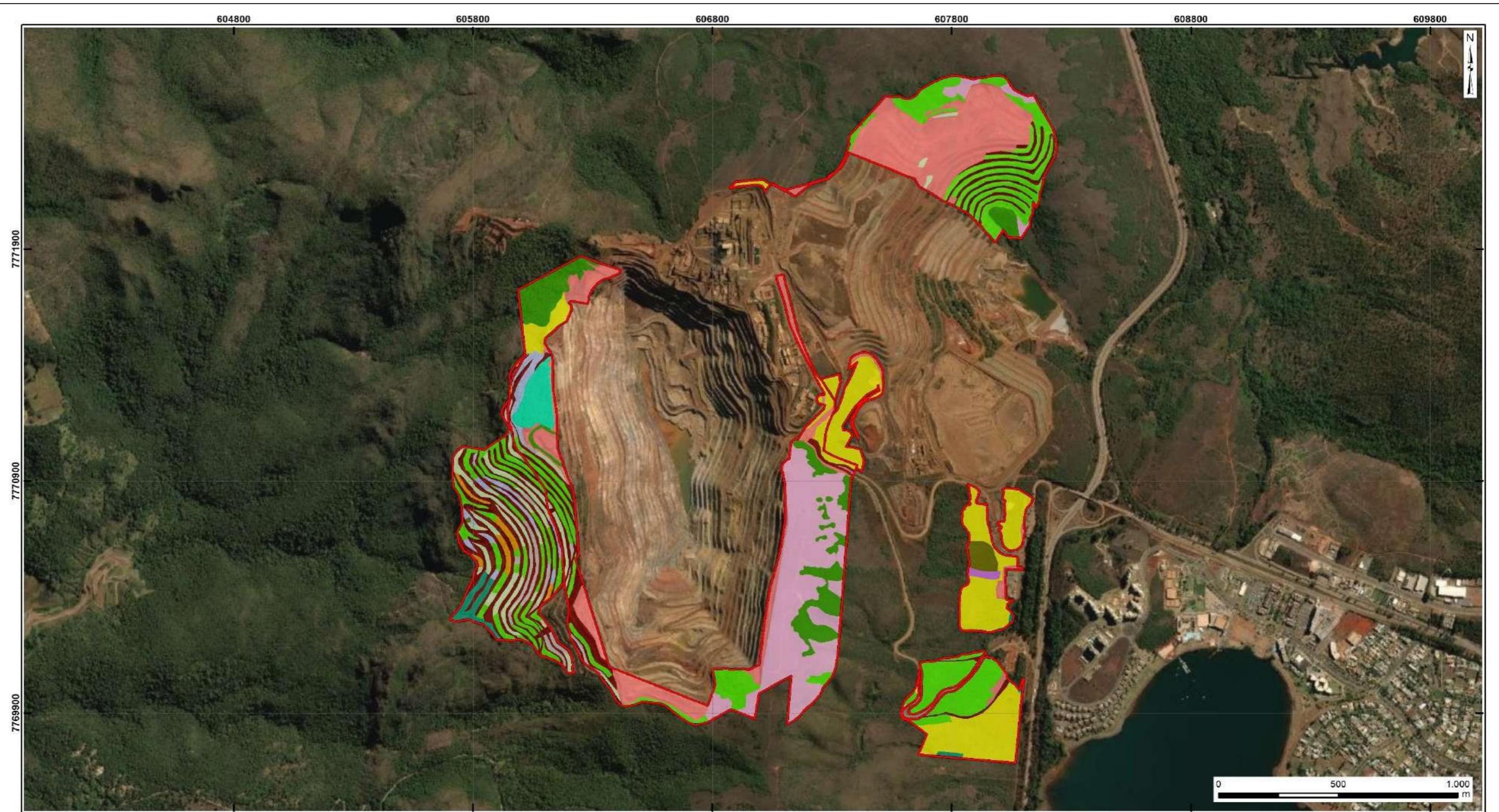
Quadro 1: Distribuição do uso do solo na ADA do empreendimento.

Uso do solo	APP já compensada	APP a ser compensada	Fora de APP	Total (ha)	%
FESD-M	0,00	2,00	9,67	11,67	6,77
Campo Sujo	0,00	0,00	25,96	25,96	15,05
Acessos/estradas	0,64	0,07	21,92	22,63	13,13
Eucaliptal estrato 1	0,00	0,00	3,40	3,40	1,97
Eucaliptal estrato 2	0,07	0,00	1,81	1,88	1,09
Mineração	0,00	0,00	33,80	33,80	19,60
Campo Rupestre	0,00	0,02	25,08	25,10	14,56
Eucalipto com sub-bosque	0,00	0,00	3,04	3,04	1,76
Canaleta	0,00	0,00	0,08	0,08	0,05
Cerrado inicial	0,00	0,00	1,43	1,43	0,83
Pasto Sujo	0,00	0,00	0,44	0,44	0,26
Área revegetada sem árvores isoladas	0,00	0,00	2,50	2,50	1,45
Casuarina com sub-bosque	0,11	0,00	1,19	1,30	0,75
Área revegetada com árvores isoladas	0,26	0,00	6,00	6,26	3,63
FESD-I	0,05	0,28	32,59	32,93	19,10
<b>TOTAL</b>	<b>1,13</b>	<b>2,37</b>	<b>168,92</b>	<b>172,43</b>	<b>100</b>

De acordo com os estudos apresentados e informações consultadas na IDE Sisema 2025, a área do empreendimento se encontra localizado totalmente no Bioma Mata Atlântica, próximo a uma zona de transição com o Cerrado, sendo registradas as seguintes fitofisionomias: Floresta Estacional Semidecidual (FESD), Campo Rupestre Ferruginoso, Campo Sujo e Cerrado *Stricto Sensu*.



Figura 1: Uso do solo e cobertura vegetal da Área do Projeto



Fonte: Projeto de Intervenção Ambiental (Brandt, 2025)

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo, nº 4001. Bairro Serra Verde  
Edifício Minas, 2º andar, 31630-901 - Belo Horizonte - MG  
Telefone: (31) 3915-1753/1113



Conforme a classificação do IBGE a área do empreendimento apresenta o tipo climático Tropical do Brasil Central, Subquente, Semi-úmido, com verões chuvosos e inverno seco com médias de temperatura entre 15°C e 18°C em pelo menos um mês do ano. Conforme a climatologia local, as maiores temperaturas médias anuais (TMED) são registradas nos meses entre dezembro e março. Pode-se observar que as médias ao longo do ano não ultrapassam os 25°C, com verão e inverno bem definidos. A variabilidade anual da temperatura local pode ser considerada baixa, conforme atestam os valores de amplitude térmica, que apresentam variações de 4,6°C (TMED), 4,2°C (TMAX) e 5,0°C (TMIN).

O relevo da Área Diretamente Afetada (ADA) insere-se nos domínios geomorfológicos denominados Chapadas e Platôs; Domínio de Colinas Amplas e Suaves e Escarpas Serrana. Em relação à Área de Estudo da Expansão da Mina de Pau Branco, verifica-se um contraste de relevo com significativa relevância altimétrica, onde os movimentos tectônicos e geodinâmica promoveram desnivelamentos acentuados (CPRM, 2005). Toda Área de Estudo está numa área sobrelevada (tectonicamente soerguida), no qual os intervalos de altitude variam de 809 a 1573m, sendo os trechos de maiores altitudes localizados na Serra da Moeda.

De acordo com o EIA (Brandt, 2024), os tipos de solo presentes na Área de Estudo são o Cambissolo Hálico Distrófico, Neossolo Litólico Distrófico e Plintossolo Pétrico.

A Área de Estudo local do Projeto Expansão Mina Pau Branco encontra-se inserida geograficamente na divisa dos municípios de Nova Lima e Brumadinho. Essa região é constituída por importantes sub-bacias hidrográficas do estado de Minas Gerais como a do Rio das Velhas (SF5) e Paraopeba (SF3), ambas pertencentes à bacia hidrográfica do Rio São Francisco. Os principais corpos hídricos que estão inseridos na Área de Estudo local e de intervenção do projeto são os Córregos: Cachoeirinha, Pau Branco, Carrapato, Fundo, Grot Grande, Joá e Lagoa Grande. Já os ribeirões, destacam-se o Ribeirão Capitão da Mata e o Ribeirão Piedade. A área de intervenção do projeto está localizada próximo das cabeceiras de drenagem do Córrego Cachoeirinha, que drena sentido ao Rio das Velhas, e dos córregos Joá e Pau Branco, que drenam sentido ao Rio Paraopeba.

De modo geral, a área do empreendimento está situada nas micro bacias do Córrego Fundo (12,45 km de extensão e 17,9 km<sup>2</sup> de área de drenagem, Ribeirão Piedade (25,63 km de extensão e área de drenagem de 103,2 km<sup>2</sup>) e Córrego Pau Branco, sendo todas elas localizadas a leste da Área Diretamente Afetada (ADA); como também o Córrego Cachoeirinha que se encontra na porção noroeste do Quadrilátero Ferrífero.



Na região proposta para a instalação do Projeto de Expansão da Mina Pau Branco, encontra-se na Zona de Amortecimento das seguintes Unidades de Conservação - UCs: Monumento Natural Municipal Serra da Calçada, Monumento Natural Municipal Mãe D'água, Parque Estadual Serra do Rola Moça e Estação Estadual Ecológica de Fechos e dentro da APA SUL.

Conforme o BIODIVERSITAS, a ADA do Projeto de Expansão da Mina Pau Branco está localizada em uma área classificada como muito alta para a conservação da flora. Já no IDE-SISEMA, o Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais (ZEE-MG) (SCOLFORO et al., 2008), indica que a maior parte da ADA do empreendimento se encontra em área com prioridade muito alta para a conservação da biodiversidade.

Os estudos avaliaram os aspectos da florística de todas as fitofisionomias, além de composição e estrutura fitossociológica. Foram amostradas 72 Unidades Amostrais em 7 (sete) fitofisionomias em diferentes estágios sucessionais. Além disso, foi realizado censo das árvores isoladas nas áreas revegetadas e nas áreas de Eucalipto com sub-bosque. No Campo Rupestre, além das parcelas, foi realizado o Caminhamento Ecológico Rápido (CER).

Para as tipologias Floresta Estacional Semidecidual e suas variações sucessionais, Eucaliptal e Campo Sujo, adotou-se a estratégia de coleta de dados por meio da amostragem por parcelas, utilizando unidades amostrais de dimensões de 25 x 6 metros (0,015 hectares). Já para as áreas de Campo Rupestre, foi feita a amostragem por parcelas de 1 metro x 1 metro, em um transecto com as parcelas sendo alocadas a cada 100 metros lineares na área de estudo, avaliando as espécies, o número de indivíduos e sua porcentagem de cobertura do solo, além do caminhamento ecológico rápido, conforme citado.

Do total passível de compensação pela Lei nº 11.428/2006, tem-se 36,77 hectares de vegetação a serem compensados, sendo 11,67 ha caracterizados por FESD em estágio médio, e 25,10 ha por campo rupestre em estágio médio.

## 2.1 Caracterização geral das fitofisionomias

A área do presente empreendimento, foco do estudo, compreende 172,43 hectares, possuindo como fitofisionomias naturais 25,10 ha de Campo Rupestre Ferruginoso, 25,96 ha de Campo Sujo, 1,43 ha de Cerrado inicial, 32,93 ha de FESD-I e 11,67 ha de FESD-M que, juntas, totalizam 97,09 hectares. Ademais, foram caracterizados 6,26 ha de Área revegetada com árvores isoladas, 3,04 ha de Eucalipto com sub-bosque, 1,30 ha de Casuarina com sub-bosque, sendo o restante da área composto por áreas antropizadas.



A caracterização dos tipos e formas de vegetação da área de intervenção baseou-se em dados obtidos em campo, em levantamentos florísticos e fitossociológicos. Os trabalhos de campo se deram em duas campanhas, ao longo dos dias 10/01 a 10/03 do ano de 2023 e dos dias 14/01 e 17/01 de 2025. A segunda campanha de campo, ocorrida em 2025, foi realizada em atendimento à solicitação do órgão ambiental, com o objetivo de subsidiar a retificação do uso do solo previamente atribuída.

Para as formações florestais foram alocadas 72 parcelas de dimensões de 25 x 6 metros (0,015 hectares). Além disso, foi realizado censo das árvores isoladas nas áreas revegetadas e nas áreas de Eucalipto com sub-bosque. No Campo Rupestre, além das parcelas, foi realizado o Caminhamento Ecológico Rápido (CER).

A classificação e estágio sucessional para as fitofisionomias florestais foram definidos conforme parâmetros da Resolução CONAMA nº 392/2007. Já para as formações savânicas foram seguidos os parâmetros da CONAMA nº 423/2010 para classificação dos estágios sucessionais, sendo definida sua utilização através da Deliberação Normativa COPAM nº 201/2014.

Abaixo detalhamento das fitofisionomias presentes na área de intervenção.

#### *Floresta Estacional Semidecidual*

Os fragmentos de floresta estacional semidecidual foram classificados em 2 estágios de regeneração, FESD-M e FESD-I, totalizando 44,60 ha de vegetação nativa típica do Bioma Mata Atlântica.

O diagnóstico ambiental da flora do Projeto de Expansão da Mina Pau Branco identificou 11,67 hectares de áreas de vegetação nativa pertencentes à tipologia Floresta Estacional Semidecidual em estágio médio de regeneração, o que corresponde a 6,77% da ADA. Estas áreas foram estudadas por meio da alocação de 14 parcelas amostrais de 150 m<sup>2</sup> (0,015 ha), totalizando uma área amostral de 0,21 hectares.

Nesses fragmentos foram mensurados 437 indivíduos, distribuídos em 93 espécies botânicas distintas, agrupadas em 37 famílias botânicas, além do grupamento dos indivíduos mortos, 03 (três) espécies não foram identificadas e 01 (uma) espécie se encontrava sem material botânico.

Em relação ao FESD-I, foram identificados 32,93 hectares, o que representa 19,10% da área total do projeto. Estas áreas foram estudadas por meio da alocação de 27 parcelas amostrais de 150 m<sup>2</sup> (0,015 ha), totalizando uma área amostral de 0,405 hectares. Nessa área foram mensurados 546 indivíduos, distribuídas em 54 espécies



botânicas distintas, agrupadas em 27 famílias botânicas, além do grupamento dos indivíduos mortos, não identificados e sem material botânico.

Figura 2: Área de FESD Inicial na ADA do projeto.



Fonte: PIA (Brandt, 2025).

Figura 3: Área de FESD Médio na ADA do projeto.



Fonte: PIA (Brandt, 2025).

### Campo Rupestre

Foram levantados 25,10 hectares de áreas de vegetação nativa pertencentes à tipologia Campos Rupestres Ferruginosos, o que corresponde a 14,56% do total da ADA. Foram alocadas 15 parcelas amostrais, além do Caminhamento Ecológico Rápido.

Foram amostrados 432 indivíduos, distribuídos em 30 espécies botânicas distintas, agrupadas em 12 famílias botânicas, e o grupamento dos indivíduos “Sem classificação”.

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo, nº 4001. Bairro Serra Verde  
Edifício Minas, 2º andar, 31630-901 - Belo Horizonte - MG  
Telefone: (31) 3915-1753/1113



As famílias com maior número de indivíduos registrados na amostragem por parcelas, foram: *Orchidaceae* (109 indivíduos - 25,23% do total), *Velloziaceae* (91 indivíduos - 21,06% do total), *Asteraceae* (80 indivíduos - 18,52%), *Bromeliaceae* (46 indivíduos - 10,65% do total) e *Araceae* (36 indivíduos - 8,33% do total). Todas as outras famílias apresentaram um número de indivíduos menor do que 5% do total.

As 10 (dez) espécies que apresentaram maior índice de valor de importância (IVI), em ordem decrescente, foram: *Lagenocarpus rigidus* (Capim-cacheado), *Axonopus siccus* (Capim), *Acianthera teres* (Orquídea), *Hoffmannseggella crispata* (Orquídea), *Vellozia tragacantha* (Canela-de-ema), *Lychnophora pinaster* (Arnica), *Tibouchina heteromalla* (Quaresmeira), grupamento dos indivíduos não identificados, *Billbergia* sp. e *Epidendrum secundum* (Orquídea-bambu).

Figura 4: Área de Campo Rupestre na ADA do projeto.



Fonte: PIA (Brandt, 2025).

### Campo Sujo

O diagnóstico ambiental de flora do Projeto de Expansão da Mina Pau Branco, levantou 25,96 hectares de áreas de vegetação nativa pertencentes à tipologia Campo Sujo, o que representa 15,05% da área total da ADA.

Estas áreas foram estudadas por meio da alocação de 06 (seis) parcelas amostrais de 150 m<sup>2</sup> (0,015 ha), totalizando uma área amostral de 0,09 hectares, o que representa 0,35% da área total de Campo Sujo presente na área considerada para a realização do diagnóstico.

Foram mensurados 65 indivíduos, distribuídos em 17 espécies botânicas distintas, agrupadas em 11 famílias botânicas, além do Grupamento dos indivíduos mortos, uma espécie não foi identificada e uma espécie se encontrava sem material botânico.



Figura 5: Área de Campo Sujo na ADA do projeto.



Fonte: PIA (Brandt, 2025).

### Cerrado Inicial

Foram identificados 1,43 hectares de áreas de vegetação nativa pertencentes à tipologia Cerrado inicial, o que representa 0,83% da área total da ADA. Estas áreas foram estudadas por meio da alocação de 1 (uma) parcela amostral de 150 m<sup>2</sup> (0,015 ha), totalizando uma área amostral de 0,015 hectares, o que representa 1,05% da área total de Cerrado inicial presente na área considerada para a realização do diagnóstico.

Foram mensurados 10 (dez) indivíduos, distribuídos em 08 (oito) espécies botânicas distintas, agrupadas em 05 (cinco) famílias botânicas, além do Grupamento dos indivíduos mortos e uma espécie se encontrava sem material botânico.

Figura 6: Área de Cerrado Inicial na ADA do projeto



Fonte: PIA (Brandt, 2025).

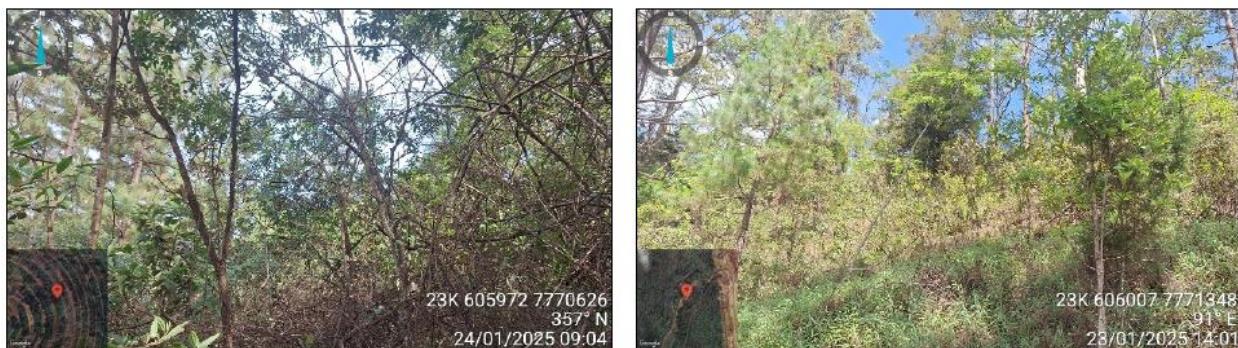
### Casuarina com sub-bosque



O diagnóstico ambiental de flora do Projeto de Expansão da Mina Pau Branco, levantou 1,30 hectares de áreas de vegetação nativa pertencentes à tipologia Casuarina com sub-bosque, o que representa 0,75% da área total da ADA. Estas áreas foram estudadas por meio da alocação de 2 (duas) parcelas amostrais de 150 m<sup>2</sup> (0,015 ha), totalizando uma área amostral de 0,03 hectares, o que representa 2,31% da área total de Casuarina com sub-bosque presente na área considerada para a realização do diagnóstico.

Foram mensurados 275 indivíduos, distribuídos em 09 (nove) espécies botânicas distintas, agrupadas em 07 (sete) famílias botânicas.

Figura 7: Área de Casuarina com sub-bosque na ADA do projeto



Fonte: PIA (Brandt, 2025).

### *Eucaliptal*

Foram identificados 5,28 hectares de áreas pertencentes à essa tipologia. Essa fisionomia foi dívida em dois estratos, Estrato 01 e Estrato 02. O Estrato 01 é composto por indivíduos mais jovens de Eucalipto, apresentando menor volumetria, já o Estrato 02 é composto por indivíduos mais velhos, plantados em uma época anterior ao estrato 01, fazendo com que apresente maior volumetria.

Estas áreas foram estudadas por meio da alocação de 07 (sete) parcelas amostrais de 150 m<sup>2</sup> (0,015 ha), totalizando uma área amostral de 0,105 hectares, o que representa 1,99 % da área total de Eucaliptal presente na área considerada para a realização do diagnóstico de flora.

Foram mensurados 123 indivíduos, todos do gênero *Eucalyptus* que apresentaram uma área basal total de 2,243 m<sup>2</sup>.



Figura 8: Área de Eucaliptal na ADA do projeto



Fonte: PIA (Brandt, 2025).

#### *Eucalipto com sub-bosque*

Esta classe antrópica, que ocupa 3,04 ha da área, se encontra sem o manejo e é influenciada pela ocupação de formações florestais, contendo espécies vegetais nativas. Caracterizase por um dossel definido por um estrato de indivíduos de eucalipto, de diferentes portes, alturas, idades e ciclos de corte, entremeado por indivíduos arbóreos de espécies nativas, geralmente características de florestas estacionais, em geral jovens, de porte pequeno a médio, com grande proporção de pioneiras. São raros os indivíduos de espécies epífitas e também trepadeiras, estas, quando presentes, não são lenhosas. A quantidade de serapilheira é bastante variável, com maiores concentrações de material em alguns locais.

Figura 9: Área de Eucaliptal com sub-bosque na ADA do projeto.



Fonte: PIA (Brandt, 2025).

#### *Área revegetada com árvores isoladas*

Essa fisionomia caracteriza-se por ambientes de áreas revegetadas que apresentam indivíduos arbóreos isolados. Esses indivíduos foram plantados pelo próprio



empreendedor para trazer ganhos ambientais e ecológicos, além da contenção de taludes.

Na região dos estudos, dentro da Área Diretamente Afetada (ADA) pelo Projeto de Expansão da Mina Pau Branco, esta fitofisionomia totaliza 6,26 hectares, o que corresponde a 3,63% da área total.

Tanto na área de Eucalipto com sub-bosque quanto na área revegetada com árvores isoladas, foi realizado censo florestal. Em ambas as áreas o censo mensurou um total de 1.056 indivíduos arbóreos distribuídos em 69 espécies, em 23 famílias botânicas diferentes, sendo 02 (dois) indivíduos mortos.

Figura 10: Área revegetada com árvores isoladas na ADA do projeto



Fonte: PIA (Brandt, 2025).

#### *Área revegetada sem árvores isoladas*

Essa fisionomia caracteriza-se por ambientes de áreas revegetadas que não apresentam indivíduos arbóreos isolados. Totaliza 2,50 hectares da ADA, o que corresponde a 1,45% da área total.

Figura 11: Área revegetada sem árvores isoladas na ADA do projeto



Fonte: PIA (Brandt, 2025).

#### *Pasto sujo*

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo, nº 4001. Bairro Serra Verde  
Edifício Minas, 2º andar, 31630-901 - Belo Horizonte - MG  
Telefone: (31) 3915-1753/1113



Esta classe de uso do solo caracterizada ocupa apenas 0,26% da ADA. Nessa classe, as áreas de pastagem encontram-se em estágio avançado de degradação, com a predominância de plantas invasoras e espécies arbustivas, substituindo a vegetação original.

Figura 11: Área com Pasto sujo na ADA do projeto



Fonte: PIA (Brandt, 2025).

### Áreas antropizadas

#### - Canaleta

Esta classe de uso do solo é caracterizada pela instalação de uma canaleta na ADA do Projeto de Expansão da Mina Pau Branco.

#### - Mineração

São áreas associadas a estruturas de mineração presentes na ADA do Projeto de Expansão da Mina Pau Branco. Isso é esperado que ocorra, já que se trata de uma expansão.

#### - Acessos / Estradas

São áreas de estradas e acessos utilizados para deslocamento de pessoas e veículos na Mina Pau Branco..

### 2.1.1 Florística e espécies ameaçadas de extinção

Conforme Projeto de Intervenção Ambiental - PIA (elaborado em 2024), a vegetação a ser suprimida envolve sete (07) espécies ameaçadas na área proposta para o Projeto de Expansão da Mina Pau Branco, citadas na Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção (Portaria MMA nº 148 de 2022), a saber: *Dalbergia nigra*, *Dyckia rariflora*, *Cedrela fissilis*, *Araucaria angustifolia*, *Arthrocereus glaziovii*, *Vismia parviflora* e *Aspidosperma parvifolium*, sendo todas encontradas dentro da ADA do projeto.



A compensação referente às espécies classificadas como ameaçadas e/ou imunes de corte será tratada no âmbito do Parecer Único de licenciamento ambiental.

## 2.2 Fauna

A análise do levantamento de fauna, assim como os impactos advindos da implantação e operação das atividades, nos grupos faunísticos, será discutida detalhadamente no Parecer Único, no âmbito do Licenciamento Ambiental em andamento.

Cabe destacar, neste Parecer da Compensação Florestal, que segundo apresentado no EIA, os dados da fauna correspondem ao diagnóstico regional elaborado a partir de dados secundários, e os dados primários obtidos em campo durante duas campanhas realizadas sazonalmente no período chuvoso e no período de seca.

Foram encontradas espécies classificadas em algum grau de ameaça, a saber: a nível global pela IUCN, a espécie *Chrysocyon brachyurus* (lobo-guará) e o felino *Leopardus guttulus* (gato-do-mato). No âmbito Nacional (MMA) *Chrysocyon brachyurus* (lobo-guará) e *Leopardus guttulus* (gato-do-mato). Em caráter estadual (COPAM) o *Chrysocyon brachyurus* (lobo-guará), *Leopardus guttulus* (gato-do-mato), *Leopardus pardalis* (jaguatirica). Essas mesmas espécies estão inclusas no índice II da CITES.

## 2.3 Rendimento lenhoso

O quadro abaixo resume o rendimento lenhoso por fitofisionomia, conforme dados do inventário florestal realizado para elaboração do PIA (SLA 1209/2024 - IC 24):

Quadro 1- Resumo da intervenção ambiental e volumetria lenhosa das áreas presentes na área diretamente afetada

Uso do solo	APP já compensada	APP a ser compensada	Fora de APP	Total (ha)	VTcc (m³)
FESD-M	0,00	2,00	9,67	11,67	2637,0254
Campo Sujo	0,00	0,00	25,96	25,96	581,2444
Acessos/estradas	0,64	0,07	21,92	22,63	0,0000
Eucaliptal estrato 1	0,00	0,00	3,40	3,40	1216,0544
Eucaliptal estrato 2	0,07	0,00	1,81	1,88	
Mineração	0,00	0,00	33,80	33,80	0,0000
Campo Rupestre	0,00	0,02	25,08	25,10	0,0000
Canaleta	0,00	0,00	0,08	0,08	0,0000
Cerrado inicial	0,00	0,00	1,43	1,43	29,7821
Pasto Sujo	0,00	0,00	0,44	0,44	0,0000



Área revegetada sem árvores isoladas	0,00	0,00	2,50	2,50	0,0000
Casuarina com sub-bosque	0,11	0,00	1,19	1,30	125,3373
Eucalipto com sub-bosque	0,00	0,00	3,04	3,04	
Área revegetada com árvores isoladas	0,26	0,00	6,00	6,26	511,9767
FESD-I	0,05	0,28	32,59	32,93	2309,7834
<b>TOTAL</b>	<b>1,13</b>	<b>2,37</b>	<b>168,92</b>	<b>172,43</b>	<b>7411,2038</b>

Fonte: PIA (Brandt, 2025)

### 3. Caracterização da área proposta para compensação

Conforme PECF, para cumprimento do disposto nos Art. 17 e 32 da Lei 11.428/2006, a medida escolhida está de acordo com o inciso II do art. 26 do Decreto Regulamentador nº 6.660/2008:

*Art. 26 - Para fins de cumprimento do disposto nos artigos 17 e 32, inciso I e II, da Lei nº 11.428, de 2006, o empreendedor deverá:*

*II - Destinar, mediante doação ao Poder Público, área equivalente no interior de unidade de conservação de domínio público, pendente de regularização fundiária, localizada na mesma bacia hidrográfica, no mesmo Estado e, sempre que possível, na mesma microbacia hidrográfica e, para os casos previstos nos art. 30 e 31 da Lei nº 11.428/2006, em áreas localizadas no mesmo município ou região metropolitana".*

Ainda, em relação ao disposto no Decreto Estadual nº 47.749/2019, nos artigos 48 e 49 temos:

***Art. 48. A área de compensação será na proporção de duas vezes a área suprimida, na forma do art. 49, e obrigatoriamente localizada no Estado. (grifo nosso)***

*Parágrafo único. As disjunções de Mata Atlântica localizadas em outros biomas, conforme Mapa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, também podem integrar proposta de compensação ambiental, desde que obedecidos os critérios de compensação.*

*Art. 49. Para fins de cumprimento do disposto no art. 17 e no inciso II do art. 32 da Lei Federal nº 11.428, de 2006, o empreendedor deverá,*



*respeitada a proporção estabelecida no art. 48, optar, isolada ou conjuntamente, por: (grifo nosso)*

*I - destinar área, para conservação, com as mesmas características ecológicas, na mesma bacia hidrográfica de rio federal, sempre que possível na mesma sub-bacia hidrográfica e, nos casos previstos nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 11.428, de 2006, em áreas localizadas no mesmo município ou região metropolitana, em ambos os casos inserida nos limites geográficos do Bioma Mata Atlântica;*

*II - destinar ao Poder Público, área no interior de Unidade de Conservação de domínio público, pendente de regularização fundiária, inserida nos limites geográficos do bioma Mata Atlântica, independente de possuir as mesmas características ecológicas, desde que localizada na mesma bacia hidrográfica de rio federal, no Estado de Minas Gerais e, sempre que possível, na mesma sub-bacia hidrográfica, observando-se, ainda, a obrigatoriedade da área possuir vegetação nativa característica do Bioma Mata Atlântica, independentemente de seu estágio de regeneração. (grifo nosso).*

Assim, a medida compensatória proposta pelo empreendedor, consiste na destinação de área para conservação, mediante doação ao poder público, de área localizada no interior de UC, visando sua regularização fundiária e a efetivação dos objetivos protetivos da Unidade de Conservação. Ou seja, a compensação aqui proposta segue o inciso II do artigo 49 do Decreto Estadual Nº 47.749/19.

A área proposta destinada à conservação está localizada na Fazenda Água Limpa Aghaú, registrada na matrícula nº 21.455, de propriedade da Vallourec Tubos do Brasil Ltda. Possui um total de 84,95 hectares, dos quais 73,54 hectares serão destinados à compensação por intervenção em FESD-M e Campo Rupestre em estágio médio no Bioma Mata Atlântica. A área proposta no PECEF está inserida dentro da Unidade de conservação de Uso Integral denominada Parque Estadual da Serra do Rola Moça.

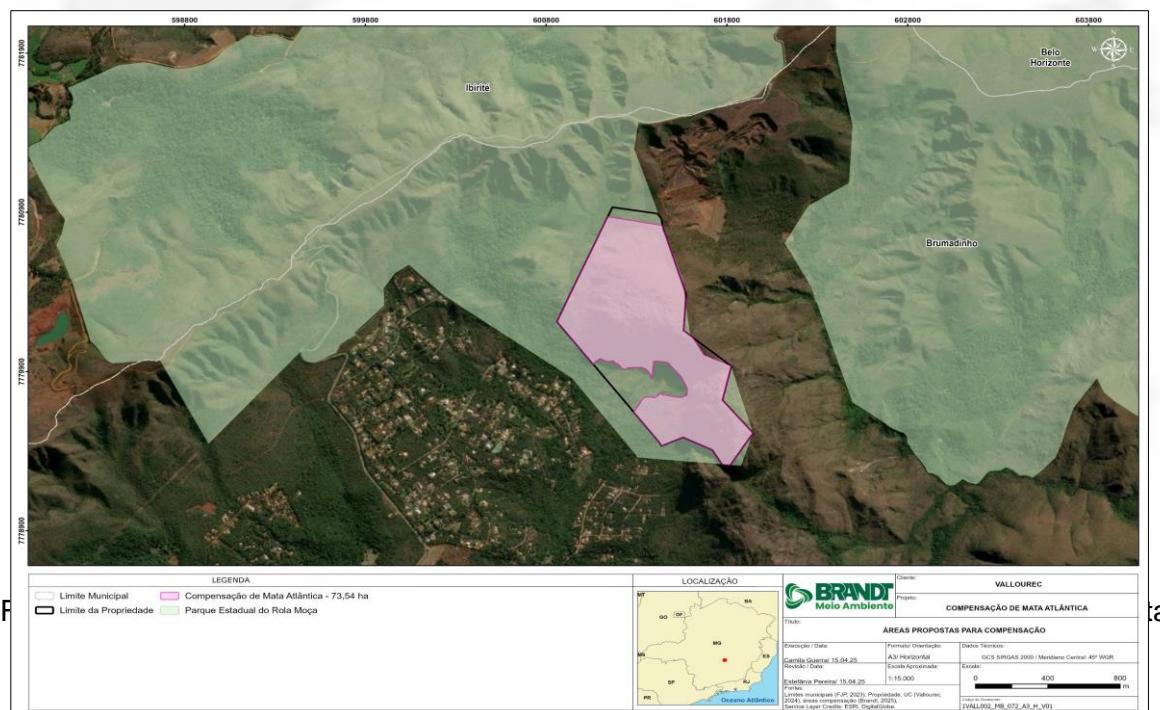
Importante reforçar que o inciso II não exige “mesmas características ecológicas”, apenas critérios locacionais e de tamanho. O quantitativo de área segue a determinação do art. 48 do Decreto nº 47.749/2019. Assim, a proposta de compensação corresponde ao total de 73,54 hectares, pela intervenção em Mata Atlântica, na proporção de 2:1 conforme discriminado abaixo:

Área intervinda			Área proposta		
Área	Fitofisionomia	Estágio	Área	Fitofisionomia	Área de Compensação
Municípios: Brumadinho e Nova Lima - MG			Município: Brumadinho - MG		
Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco			Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco		



(ha)		sucessional	(há)		
11,67	FESD	Médio	18,25	FESD Inicial e Médio	Parque Estadual Serra do Rola Moça (Fazenda Água Limpa Aghaú)
25,10	Campo rupestre	Médio	55,30	Campo Rupestre	

Os ambientes amostrados apresentam equivalência em termos de alguns parâmetros importantes, destacando-se: mesmo bioma (Mata Atlântica), apresentando transição com o bioma Cerrado, localização na mesma bacia hidrográfica, presença de remanescentes preservados de Floresta Estacional Semidecidual e de ambientes campestres.



Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo, nº 4001. Bairro Serra Verde  
Edifício Minas, 2º andar, 31630-901 - Belo Horizonte - MG  
Telefone: (31) 3915-1753/1113



Fonte: PECEF, 2024.

#### 4. Critérios técnicos e legais

Tendo em vista a Lei Federal 11.428/2006 e os demais critérios legais, a proposta em questão foi avaliada em função dos requisitos legais e técnicos, a fim de se estabelecer sua adequação legal e viabilidade.

##### a. Adequação da área em relação a sua extensão e localização

Com relação à localização da área a ser proposta como compensação florestal por supressão de remanescentes de Mata Atlântica, o Decreto Federal nº 6.660/08, em seu artigo 26, sem fazer distinção de tipologia de empreendimentos, define os critérios de localização das áreas, conforme segue:

*Art. 26. Para fins de cumprimento do disposto nos arts. 17 e 32, inciso II, da Lei no 11.428, de 2006, o empreendedor deverá:*

(...)

*II - destinar, mediante doação ao Poder Público, área equivalente no interior de unidade de conservação de domínio público, pendente de regularização fundiária, localizada na mesma bacia hidrográfica, no mesmo Estado e, sempre que possível, na mesma microbacia hidrográfica.*

Em âmbito estadual, a FEAM acompanha os requisitos estabelecidos pela legislação no que se refere à localização da área a ser compensada, conforme determina o art. 49 do Decreto nº 47.749/2019, já que as áreas se localizam na mesma bacia do Rio São Francisco e em área do bioma Mata Atlântica.

Assim, entende-se que a proposta atende os requisitos relacionados à localização, uma vez que se insere:

- Intervenção: na bacia hidrográfica do rio São Francisco, nas sub-bacias dos Rios das Velhas (SF5) e Paraopeba (SF3).

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo, nº 4001. Bairro Serra Verde  
Edifício Minas, 2º andar, 31630-901 - Belo Horizonte - MG  
Telefone: (31) 3915-1753/1113



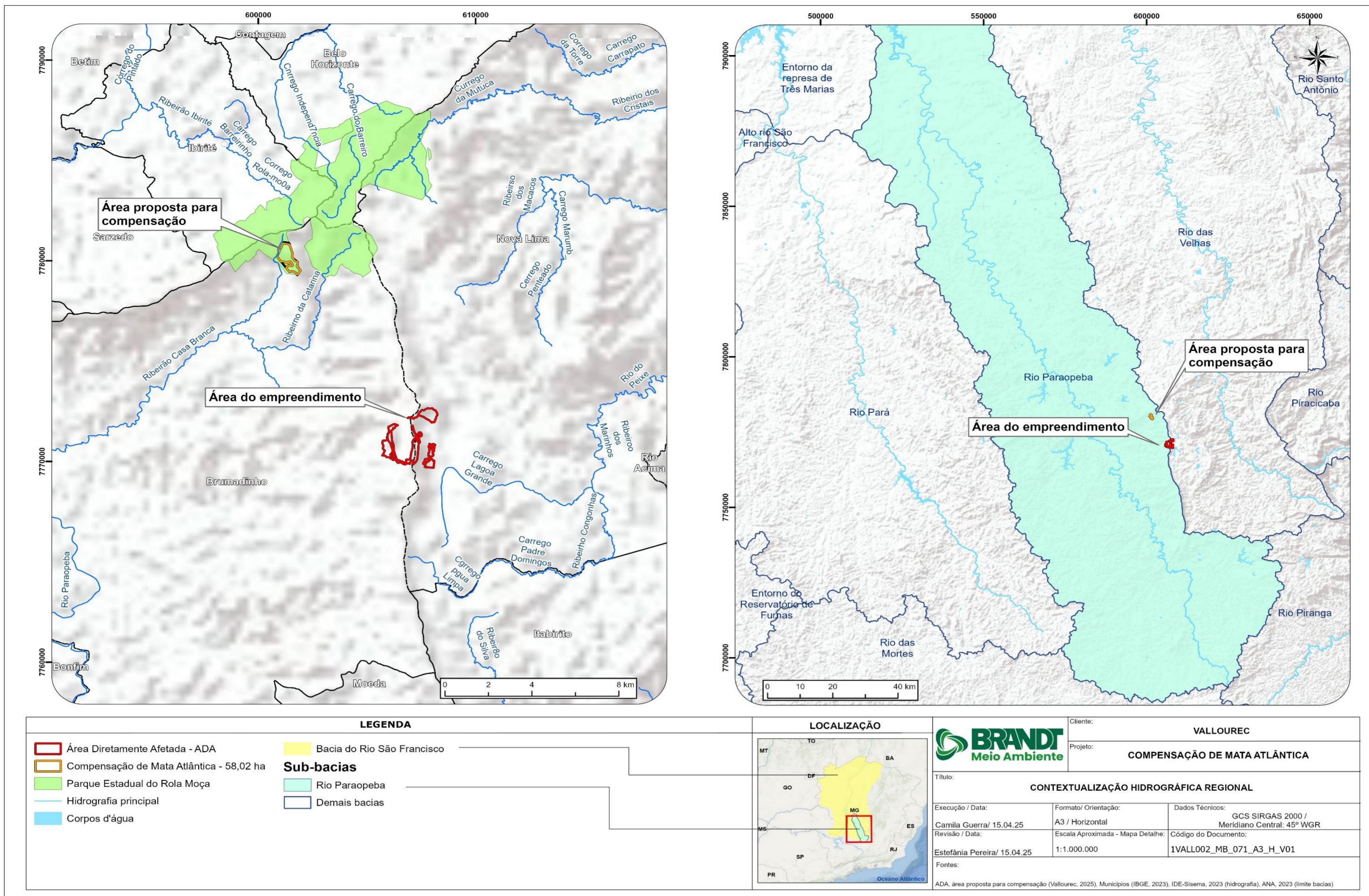
- Compensação: na bacia hidrográfica do rio São Francisco, nas sub-bacias dos Rios das Velhas (SF5) e Paraopeba (SF3).

No que tange às exigências com relação à dimensão da área proposta, a FEAM segue o art. 48 do Decreto nº 47.749/2019, que exige, no mínimo, que a compensação da área pela supressão da Mata Atlântica seja correspondente ao dobro da área suprimida.

Além disso, ambas as áreas estão inseridas no bioma Mata Atlântica, o que pode ser visualizado na figura 6.



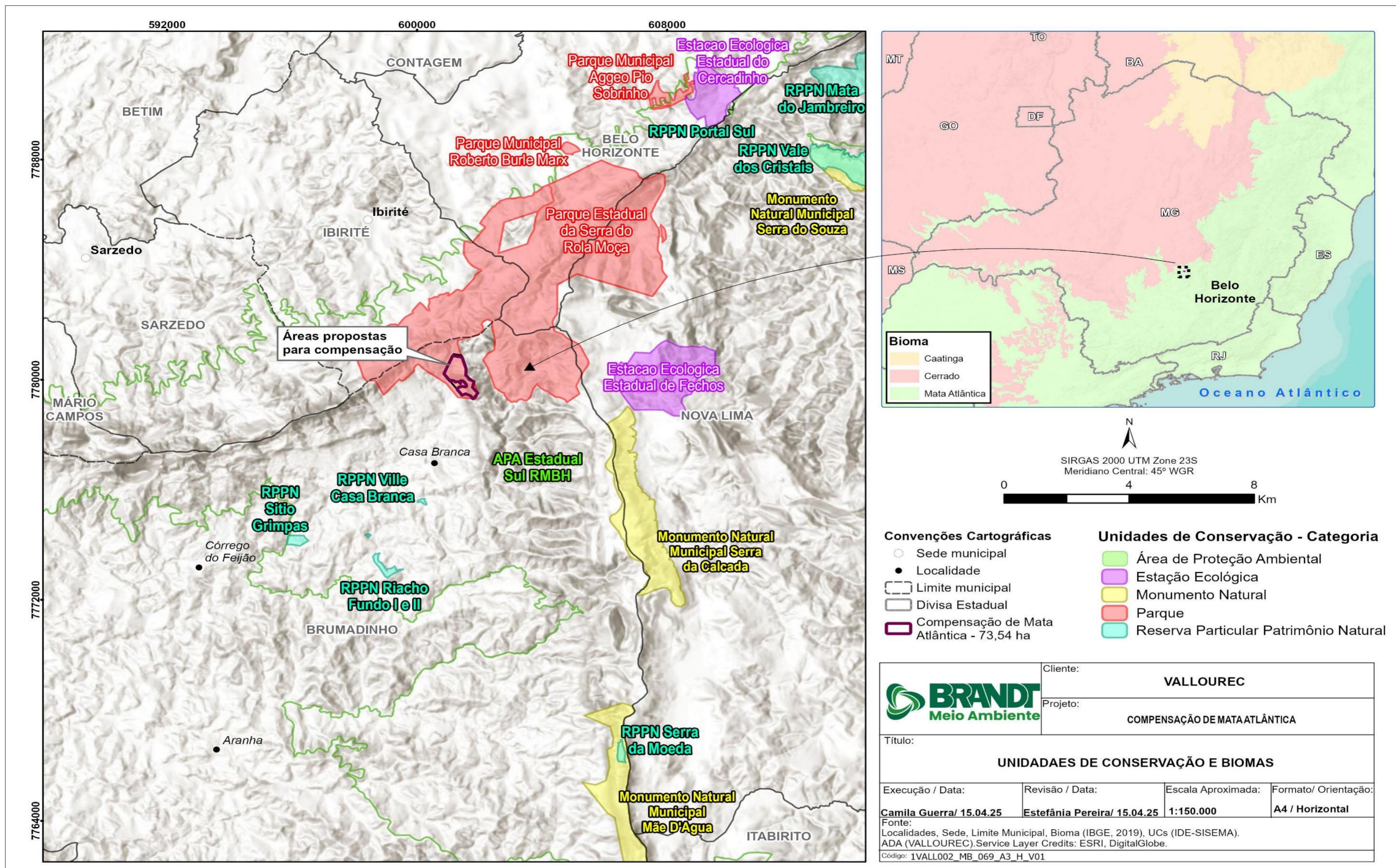
Figura 5: Localização da ADA do empreendimento e da área proposta para compensação em relação à Bacia Hidrográfica.



Fonte: PECF (Brandt, 2024).



Figura 5: Localização da ADA do empreendimento e da área proposta para compensação em relação ao Bioma.



Fonte: PECEF (Brandt, 2024).



### b. Equivalência ecológica

A forma de compensação prevista (inciso II do artigo nº 26 do Decreto 6660/2008) indica que o critério de equivalência ecológica não necessita ser discutido para avaliação da área, bastando apenas que a área possua cobertura vegetal nativa, independentemente do estágio de regeneração. Assim, foi apresentado o uso do solo da área destinada à compensação, sendo a vegetação presente na área composta predominantemente de Campo Rupestre, seguido de Floresta Estacional Semidecidual em estágio médio e uma pequena porção de FESD em estágio inicial (Figura 8).

### 5. Regularização Fundiária

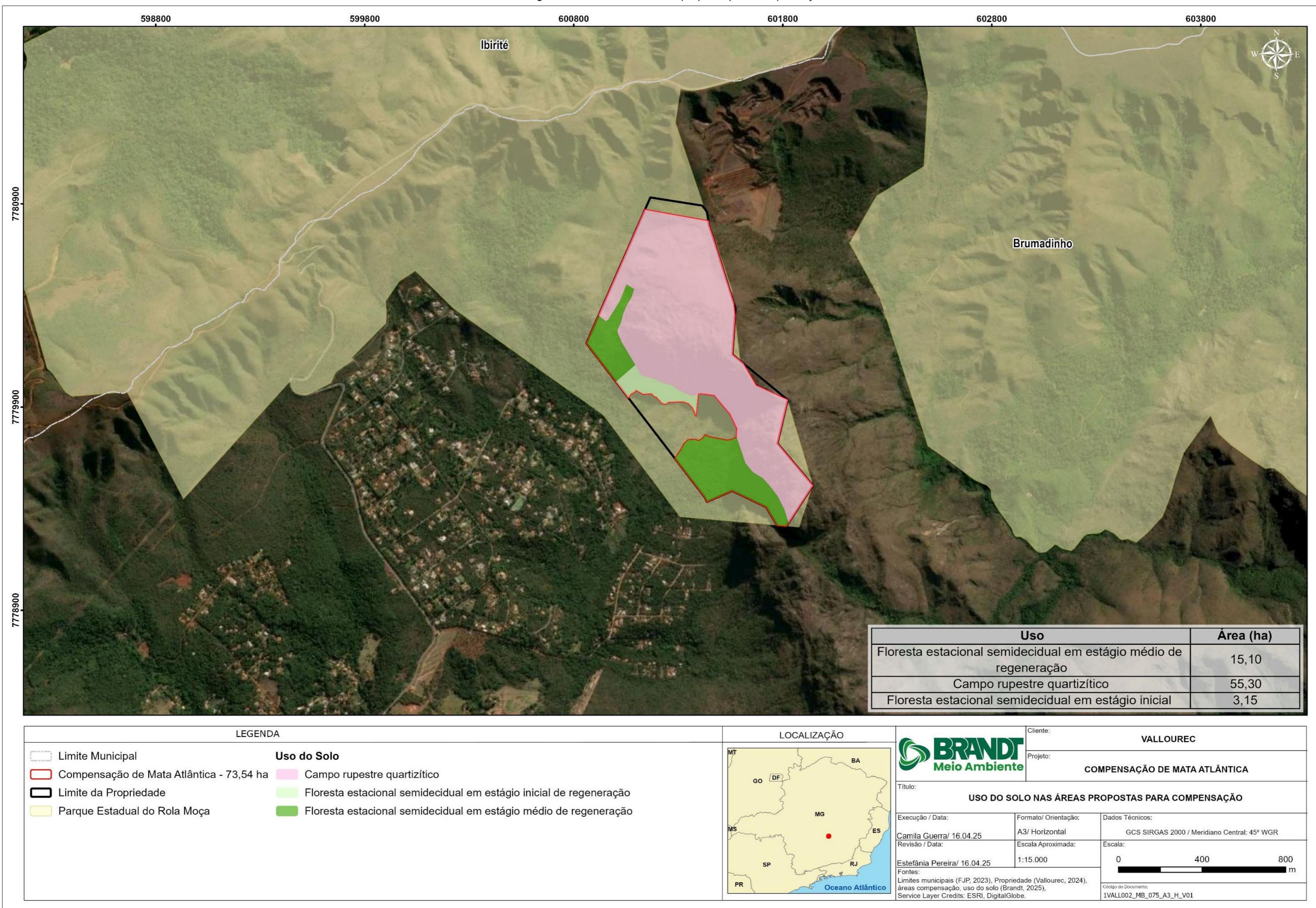
A doação de propriedade dentro de unidade de conservação é uma possibilidade prevista na legislação de compensação por intervenção no bioma Mata Atlântica.

A compensação florestal foi definida de acordo com o imóvel rural que possui características ecológicas semelhantes, localiza-se na mesma bacia hidrográfica e que está pendente de regularização fundiária.

Para a compensação foi escolhida uma área de 73,54 hectares, no Parque Estadual Serra do Rola Moça, com fitofisionomia característica de Floresta Estacional Semidecidual e Campos Rupestres, pendente de regularização fundiária, além de atender aos critérios estabelecidos pelo Decreto em questão para a compensação. Para avaliação do atendimento aos critérios estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 47.749/19 relacionadas à compensação pela supressão de Mata Atlântica segue abaixo o quadro:



Figura 8: Uso do solo na área proposta para compensação.



Fonte: PECF (Brandt, 2024).





Critério		Critério a ser atendido (Art. 48 e 49, Decreto 47.749/2019)	Descrição da área destinada à compensação
Unidade de Conservação		De domínio público: Parques, Reservas Biológicas, Estações Ecológicas, Florestas, Reserva Extrativista, Reserva de Fauna e Reserva de Desenvolvimento Sustentável	Parque Estadual Serra do Rola Moça
Localização	Estado	Minas Gerais	Minas Gerais
	Bacia Hidrográfica	Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco	Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco
Bioma/Fitofisionomia		Bioma Mata Atlântica - Floresta Estacional Semidecidual e Campo Rupestre	Bioma Mata Atlântica - Floresta Estacional Semidecidual e Campo Rupestre
Situação Fundiária			Pendente de regularização
Tamanho da área		73,54	73,54

Para conclusão da doação da área de compensação ambiental destinada à Unidade de Conservação administrada pelo Instituto Estadual de Florestas - IEF, o empreendedor deverá cumprir os prazos legais e os que serão ajustados no Termo de Compromisso, caso ocorra a aprovação da proposta pela CPB.

Foi apresentada a Declaração do Gerente da Unidade de Conservação (Id.SEI nº 113382371), Leonardo Diniz Reis Silva, atestando que a área da propriedade a ser adquirida pelo empreendedor se encontra localizada totalmente no interior da unidade de conservação, pendente de regularização fundiária, a qual se encontra anexada à proposta de compensação.

## 6. Síntese

A proposta realizada mediante o PECAF, bem como a síntese da análise realizada por este Parecer, está consolidada no quadro a seguir:

Área intervinda			Área proposta		
Municípios: Brumadinho e Nova Lima - MG			Município: Brumadinho - MG		
Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco			Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco		
Área (ha)	Fitofisionomia	Estágio sucessional	Área (há)	Fitofisionomia	Área de Compensação
11,67	FESD	Médio	18,25	FESD Inicial e Médio	Parque Estadual Serra do Rola Moça (Fazenda Água Limpa Aghaú)
25,10	Campo rupestre	Médio	55,30	Campo Rupestre	

As fitofisionomias são compensadas pelo Inciso II do Artigo 26 do Decreto 6660/2008, com a regularização fundiária de UCs. A área compensada ao dobro da



área intervinda e está na mesma bacia hidrográfica que a área de intervenção. A proposta, portanto, está adequada com a legislação vigente e com os critérios técnicos e legais.

## CONTROLE PROCESSUAL

O presente parecer visa analisar pedido formalizado pelo empreendedor, conforme Portaria IEF nº 30, de 03 de fevereiro de 2015 e seu respectivo Termo de Referência, nos termos da Instrução de Serviço SEMAD nº 02/2017, para compensação florestal por supressão do Bioma Mata Atlântica, referente ao projeto de expansão da Mina Pau Branco, processo de licenciamento ambiental LAC 1 (LP+ LI+LO), empreendedor Vallourec Tubos do Brasil Ltda., formalizado no sistema SLA nº 1209/2024, nos termos da Deliberação Normativa Copam nº 217/2017, em trâmite perante a Diretoria de Gestão Regional.

### Competência para análise e julgamento

Em reunião realizada em 09 de outubro de 2018, o Grupo Coordenador de Políticas Públicas de Desenvolvimento Econômico Sustentável - GCPPDES, com fundamento nos arts. 24 e 25 da Lei Estadual nº 21.972/2016, considerou que os processos de licenciamento do empreendedor Vallourec Tubos do Brasil Ltda., devem ser considerados prioritários determinando que sua análise fosse realizada pela extinta Superintendência de Projetos Prioritários – SUPPRI, cujas competências estão elencadas no art. 17 do Decreto Estadual nº 47.787/2019 (Deliberação GCPPDES nº 20/2018).

Com a nova organização da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 48.706/2023 e o novo Estatuto da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, previsto no Decreto Estadual nº 48.707/2023, a competência para análise dos processos de licenciamento passa a ser da Diretoria de Gestão Regional, nos termos dos arts. 16 e 17 do Decreto Estadual 48.707/2023, sendo ainda estabelecido no art. 51 que os processos em trâmite da antiga SUPPRI terão sua análise e decisão finalizada pela Diretoria de Gestão Regional - DGR.

Já no que tange ao julgamento, o Decreto Estadual nº 46.953/2016, estabelece que o Conselho de Política Ambiental – COPAM tem competência para decidir, por meio de suas câmaras técnicas, sobre processo de intervenção ambiental vinculado a licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de competência da respectiva Câmara Técnica, bem como suas respectivas compensações. (Art. 3º, XVII)

Referido decreto regulamenta o funcionamento das Câmaras Técnicas Especializadas, definindo sua composição e competências. Em seu artigo 13, determina que a Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas – CPB tem competência para aprovar a compensação ambiental de que trata a Lei Federal nº 11.428/2006, referente aos processos de intervenção ambiental em que a compensação for destinada a



Unidade de Conservação Estadual de domínio público. (Art. 13, XIV), hipótese dos autos.

### **Da documentação apresentada**

Para a correta instrução do processo de intervenção ambiental, quando for devida a compensação por supressão de Mata Atlântica, deve o empreendedor atender o que dispõe a Portaria IEF nº 30, de 03 de fevereiro de 2015, que estabelece os procedimentos obrigatórios. O empreendedor apresentou a documentação pertinente, atendendo ainda ao disposto no Termo de Referência – Projeto Executivo de Compensação Florestal. Neste sentido, foram apresentados:

- a) Documentos que identifiquem o empreendimento e a área de supressão e Projeto Executivo de Compensação Florestal – PEC: consta o requerimento para formalização de proposta de compensação ambiental e o projeto executivo de compensação florestal – PEFC;
- b) Documentos de identificação do empreendedor – Comprovante de inscrição no CNPJ, Contrato Social e 14ª Alteração e Consolidação do Contrato Social;
- c) Procuração específica, e indicação dos responsáveis pela assinatura do TCCF: o termo será assinado pelos procuradores, Jun Mutó e Leonardo Maldonado Coelho, cujos documentos pessoais constam dos autos.

Salienta-se que o caso em análise trata de compensação decorrente de intervenções vinculadas à processo de licenciamento ambiental ainda em análise, para o qual ainda não houve a emissão de parecer opinativo (PU) e, tampouco, a emissão do certificado de licença ambiental, logo a apresentação dos documentos solicitados no inciso III do art. 1º da Portaria supracitada fica prejudicada, não sendo necessária a apresentação destes para a formalização do processo de compensação florestal.

Além dos documentos básicos, o Anexo II da Portaria IEF nº 30/2015 estabelece a documentação específica a ser apresentada para cada tipo de compensação. A proposta em análise oferece a doação ao poder público de área para regularização fundiária no interior de Unidade de Conservação (Parque Estadual Serra do Rola Moça), logo os documentos exigidos para esta compensação e que foram apresentados, são:

- a) Certidão de matrícula nº 21.455, Fazenda Água Limpa e Agahú, registrada perante o CRI de Brumadinho/MG;
- b) Certidão negativa de ônus reais e Certidão negativa de ações reais e reipersecutórias da matrícula 21.455, de 02/08/2024;



- c) Certificado de Cadastro do Imóvel Rural perante o INCRA - CCIR da Fazenda Água Limpa, nº 63671310249, emitido em 23/04/2025;
- d) Certidão negativa de débitos de tributos federais e dívida ativa da união de imóvel rural, emitida em 23/04/2025;
- e) Declaração do Gerente do Parque Estadual Serra do Rola Moça, de 12/05/2025, assinada por Leonardo Diniz Reis Silva, informando que o imóvel denominado Fazenda Agahú, constante da matrícula 21.455 está inserida no Parque Estadual da Serra do Rola Moça e pendente de regularização fundiária (id 113382371).

Portanto, considerando-se o disposto na Portaria IEF nº 30/2015, e em seu anexo (Termo de Referência), o processo se encontra devidamente formalizado, motivo pelo qual, legítima é a análise do mérito técnico quanto à proposta apresentada.

### **Da proposta de compensação e da Legislação Aplicável**

A compensação ambiental, cuja proposta é objeto de análise, decorre do requerimento para supressão de vegetação com fitofisionomia de Mata Atlântica, solicitada no processo de autorização para intervenção ambiental SEI 2090.01.0015845/2024-20, vinculado ao PA SLA 1209/2024.

A Lei Federal nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica) determina que o corte ou a supressão de vegetação primária ou secundária nos estágios médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica ficam condicionados à compensação ambiental, na forma da destinação de área equivalente à extensão da área desmatada, com as mesmas características ecológicas, na mesma bacia hidrográfica, sempre que possível na mesma microbacia hidrográfica.

A lei supracitada foi regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/2008, que dentre outros assuntos, disciplinou a compensação pela supressão de Mata Atlântica, no art. 26, oferecendo ao empreendedor duas opções:

- a) destinar área equivalente à extensão da área desmatada, para conservação, com as mesmas características ecológicas, na mesma bacia hidrográfica, sempre que possível na mesma microbacia hidrográfica;
- b) destinar, mediante doação ao Poder Público, área equivalente no interior de unidade de conservação de domínio público, pendente de regularização fundiária, localizada na mesma bacia hidrográfica, no mesmo Estado e, sempre que possível, na mesma microbacia hidrográfica.

Ocorre que a legislação mineira também versa sobre o assunto, no Decreto Estadual nº 47.749/2019, que estabelece, no art. 48, que a compensação seja realizada na proporção de duas vezes a área suprimida, devendo o empreendedor optar, isolada ou conjuntamente pelas formas de compensação previstas no art. 49 (destinação de área para conservação ou destinação de área para regularização fundiária em UC).



Conforme consta no Projeto Executivo de Compensação Florestal – PECEF, estão previstas intervenções em vegetação pertencente ao bioma Mata Atlântica. O empreendedor apresentou Projeto Executivo de Compensação Florestal (id 89492952), propondo a doação ao poder público de área para regularização fundiária no interior de Unidade de Conservação (Parque Estadual Serra do Rola Moça), pendente de regularização fundiária.

Restou demonstrado que a proposta do empreendedor cumpre o requisito legal de proporcionalidade da área a ser compensada, uma vez que atende o disposto no art. 48, do Decreto Estadual nº 47.749/2019, que prevê, para cada hectare de supressão, a compensação florestal em dobro.

Em relação aos requisitos legais, conforme Projeto Executivo de Compensação Florestal e análise técnica constante no parecer em tela, a proposta também é satisfatória, pelas seguintes razões:

No que se refere à área no interior de unidade de conservação para fins de regularização fundiária, a proposta cumpre o requisito locacional, uma vez que a área para doação está localizada na mesma bacia hidrográfica e mesma sub-bacia do empreendimento.

Para a compensação através de destinação ao poder público de área no interior de unidade de conservação para fins de regularização fundiária, o Termo de Referência da Portaria IEF nº 30/2015 também exige manifestação do órgão gestor da UC. Cumprindo a exigência, foi apresentada declaração do órgão gestor da UC – URFBio – Metropolitana, de 12/05/2025, informando que o imóvel denominado Fazenda Agahú, constante da matrícula nº 21.455 do CRI de Brumadinho, está inserido no interior do Parque Estadual Serra do Rola Moça e pendente de regularização fundiária.

Dante do exposto, não foram observadas irregularidades formais e/ou jurídicas no processo em análise.

## CONCLUSÃO

Considerando-se as análises técnica e jurídica realizadas infere-se que o presente processo se encontra apto à análise e deliberação da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas - CPB.

Ainda, considerando os aspectos técnicos descritos e analisados, bem como a inexistência de óbices jurídicos, este Parecer é pelo deferimento da proposta de compensação florestal apresentada pelo empreendedor nos termos do PECEF analisado.



Acrescenta-se que caso aprovado, os termos postos no PECF e analisados neste parecer constarão de Termo de Compromisso a ser assinado entre o empreendedor e a FEAM/ GST em prazo a ser acordado, dependente do resultado do processo de licenciamento, que definirá ainda a autorização à supressão da área.

Ressalta-se, finalmente, que o cumprimento da compensação florestal em tela não exclui a obrigação do empreendedor de atender às demais condicionantes definidas no âmbito do processo de licenciamento ambiental.

Este é o parecer, smj.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2025.

Equipe de análise	Cargo/formação	MASP	Assinatura
Karina Jácome de Carvalho	Analista Ambiental	1.299.568-4	
Daniele Vieira Torres Abalen	Analista Ambiental Jurídica	614.351-5	

De acordo:

Liana Pasqualini – Gerente de Suporte Técnico (MASP 1.312.408-6)

Angélica Aparecida Sezini – Gerente de Suporte Processual (MASP 1.021.314-8)